ATA 390/2026

Aos 15 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 09:32 (nove horas e trinta e dois minutos), reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde de Itaúba-MT, para uma reunião extraordinária com a participação dos conselheiros que seguem: Emanuelle Loureiro de Medeiros, Lindinalva Araújo Santos, Jaqueline Santos Rocha, Glete maria da Silva, Priscila de Jesus Fonseca Ribeiro, Sonia Aparecida Vargas, Aparecida Rosalina de Almeida de Oliveira, Paulo Miguel Batista, Lucineide da Silva, Crisleide Andrade de Oliveira e Patrícia Kelly Jablonski. De início a Presidente do Conselho Srª. Emanuelle Loureiro de Medeiros cumprimentou a todos os presentes e relatou a pauta a ser deliberada na reunião, qual seja: A deliberação sobre a aprovação de recebimento de Incentivo Financeiro oriundo de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Federal Nelson Barbudo no valor de R$600.000,00 (seiscentos mil reais) para custeio da saúde do município de Itaúba-MT, onde, após a apreciação do Plano de Aplicação foi aprovado por unanimidade dos presentes. Não havendo nada mais a tratar, para constar nos registros, eu, Keitty Suélly Oliveira Gonçalves, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Itaúba -MT, lavrei esta Ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Keitty Suélly Oliveira Gonçalves, Emanuelle Loureiro de Medeiros, Priscila de Jesus F. Ribeiro, Lucineide da Silva, Sonia Aparecida Vargas, Paulo Miguel Batista, Aparecida R. de Almeida, Lindinalva Araújo Santos, Patrícia Kelly Jaqueline Santos Rocha, Kelly Glete Maria da Silva

Ofício Nº 400/SMS/2026.

Itaúba - MT, em 15 de Junho de 2026.

EMANUELLE MEDEIROS.
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUBA MT.
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.
ITAÚBA – MT.

Prezada Senhora,

Cumprimentamos cordialmente Vossa Senhoria, e através do presente estamos solicitando a esse conselho a aprovação de recebimento de incentivo financeiro para custeio da saúde destinados ao fortalecimento das ações e serviços da rede pública de SAÚDE **DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA** no valor de **R$ 600.000,00** (Seiscentos mil reais).

Certos de contarmos com o suporte desse Conselho Municipal de Saúde.

Desde já agradecemos, e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente.

JOSIELE CRISTINA AZILIERO:00727523198

Assinado de forma digital por JOSIELE CRISTINA AZILIERO:00727523198

Josiele Cristina Aziliero.

Secretária Municipal de Saúde.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Nelson Barbudo** - PODE/MT

OFÍCIO Nº 160/2026/GAB/NB **CUIABÁ-MT, 12 DE JUNHO DE 2026.**

A Sua Excelência o Senhor
Mauro Carvalho
Secretário Chefe da Casa Civil

Assunto: *Indicação de Emenda de Bancada.*

Senhor Secretário;

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste informar e especificar a destinação de recurso para a Secretaria de Estado de Saúde - SES, conforme detalhamento a seguir:

Valor: R$ 600.000,00 (Seiscentos Mil de Reais).

Objeto detalhado: Custeio de Saúde.

Proponente: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

CNPJ: 03.238.961/0001-27.

Agradecemos a atenção dispensada e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Nelson Barbudo PODE-MT
Deputado Federal

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 739 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5739/3739 | dep.nelsonbarbudo@camara.leg.br

RESOLUÇÃO CMS-ITAÚBA/MT Nº 23 DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Aprova o recebimento de Incentivo Financeiro no valor de R$600.000,00 (seiscentos mil reais) para custeio da Saúde do Município de Itaúba-MT.

O Conselho Municipal de Saúde de Itaúba/MT em reunião extraordinária ocorrida no dia 15 de junho de 2026, no uso de suas atribuições legais que lhe confere:

I - Considerando o Regimento Interno, artigo 2º. O Conselho Municipal de Saúde instituído pela **lei Municipal nº 1.654 de 24 de outubro de 2024** integrando da estrutura do Sistema Único de Saúde, é órgão de deliberação coletiva, tendo caráter deliberativo, normativo e recursal.

II - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências";

III - Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que "regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre a organização do Sistema Único da Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa";

IV -Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que "dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências";

V - Resolução do CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que "aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde".

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o recebimento de Incentivo Financeiro no valor de R$600.000,00 (seiscentos mil reais) para custeio da Saúde do Município de Itaúba-MT.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Itaúba-MT, 15 de junho de 2026.

EMANUELLE LOUREIRO DE MEDEIROS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚBA-MT